

CHAMADA PÚBLICA 001/2019

CHAMADA PÚBLICA PARA AÇÃO DE EXTENSÃO FIC EDUCAÇÃO AMBIENTAL – IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Senador Canedo, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 09 à 16 de janeiro de 2019 as inscrições para o curso de extensão **Educação Ambiental**, oferecido aos candidatos da comunidade interna e externa do IFG.

1. DA INSCRIÇÃO, CURSOS E VAGAS

1.1. Os interessados na Ação de Extensão, abaixo listado no subitem 1.2, deverão comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/ Câmpus Senador Canedo, no período de 09 à 16 de janeiro de 2019, nos horários listados abaixo para preencher a ficha de inscrição.

HORÁRIOS (Dia e período)		LOCAL
2ª a 6ª feiras	08h às 19h	IFG – Câmpus Senador Canedo

1.2. Serão realizadas inscrições, por Ação de Extensão, de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para a para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo.

AÇÃO DE EXTENSÃO	NÚMERO DE VAGAS			PERÍODO DE VIGÊNCIA
	Comunidade Interna - IFG	Comunidade Externa	Total	
Educação Ambiental	10	20	30	08/02/2019 à 28/06/2019. Sala ainda a ser definida, nos dias de Quarta e Quinta, das 18:45 às 22:15.

1.3. As vagas destinadas à **comunidade interna** são para servidores e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

1.4. As vagas destinadas para **comunidade externa** serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.3.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação, após a desistência ou desclassificação dos candidatos aprovados.

2.2. A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de uma entrevista.

2.3. O não comparecimento, conforme subitem 2.2, implica automaticamente na eliminação do candidato.

2.4. Esta chamada pública, a lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Câmpus Senador Canedo (www.ifg.edu.br/senadorcanedo), dia 21 de janeiro de 2019.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo de 22 a 25 de janeiro de 2019, nos seguintes horários:

HORÁRIOS (Dia e Período)		LOCAL
22, 23, 24 e 25 de janeiro.	08 às 18h	GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula é **exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. **Carteira de identidade (original e fotocópia);**

II. **CPF (original e fotocópia);**

III. **Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia).**

3.2.1 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, portanto deverá apenas preencher a ficha de matrícula.

3.3. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal portando toda a documentação exigida no subitem 3.2. e a procuração com firma reconhecida.

3.2. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.4. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG/Câmpus Senador Canedo, na Ação de Extensão Educação Ambiental. O procurador deve ter maioria perante a lei.

3.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.6. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.7. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **1 (um)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Senador Canedo, salvo com justificativa expressa.

3.8. Ao efetuar sua matrícula na Ação de Extensão do IFG/Câmpus Senador Canedo o estudante não poderá trancá-la.

3.9. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

3.10. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada no dia 29 de janeiro de 2019 e os convocados deverão fazer a matrícula nos dias 30 e 31 de janeiro de 2019, nos seguintes horários:

HORÁRIOS (Dia e Período)		LOCAL
30/01/2019	08 às 18h	GEPEX/IFG/Câmpus Senador Canedo
31/01/2019	08 às 18h	

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente do curso, caso contrário terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Senador Canedo nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Senador Canedo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Direção Geral do IFG deste câmpus.

5. CRONOGRAMA

CÂMPUS IFG	PERÍODO	ATIVIDADES
Senador Canedo	09 a 16 de janeiro de 2019	Período de Inscrições
	17 a 20 de janeiro de 2019	Seleção
	21 de janeiro de 2019	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	22 a 25 de janeiro de 2019	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
	29 de janeiro de 2019	Divulgação de 2ª chamada
	30 e 31 de janeiro de 2019	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	a partir de 08 de fevereiro de 2019	Início das aulas

Senador Canedo, 03 de dezembro de 2019.

Daniel Silva Barbosa
Pró-Reitor de Extensão/IFG

Izac Vieira Chaves
Diretor-Geral Substituto
Câmpus Senador Canedo/IFG
Portaria N° 2.792 de 15/12/2017

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO	
Endereço provisório: Rua Firmino Rodrigues do Nascimento, Qd. 1F, Lts. 21 e 22, Jardim Todos os Santos, Senador Canedo – GO, CEP 75250-000, Telefone: (62) 3275-3050.	
Ação de Extensão	Educação Ambiental
Proponente/ Coordenação	Rodrigo Magalhães Pereira
Área de conhecimento	Ciências Humanas
Carga horária	160 horas
Modalidade	Formação Inicial
Número de vagas	30
Público alvo	Pessoas que trabalham no serviço público, na iniciativa privada e no terceiro setor, que atuam ou tenham interesse em atuar na área ambiental.
Requisitos mínimos	Idade mínima de 16 anos e Ensino Fundamental completo.
Data de início	08 de fevereiro de 2019
Data de término	28 de junho de 2019
Dias e horários das aulas	Aulas Presenciais: quarta-feira e quinta-feira, das 18h 45min às 22h 15min.
Perfil da Ação de Extensão	Curso de Extensão
Objetivos	O curso visa capacitar profissionais para trabalhar com Educação Ambiental, para atuar com Educação Ambiental Formal e Não Formal, junto à comunidade ou a grupos específicos no âmbito de escolas, empresas, órgãos públicos e em equipes multidisciplinares, no estudo de problemas relativos ao meio ambiente.
Metodologia	<ul style="list-style-type: none"> - Exposições dialogadas; - Discussões em grupo; - Trabalhos de campo; - Uso de slides e vídeos; - Pesquisas; - Visita técnica; - Aulas Práticas no laboratório de informática; - Outras ferramentas de ensino/aprendizagem poderão ser utilizadas pelo professor.